



**EMENDA AO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº
21/2021**

DESPACHO

Nº _____

EMENTA – Altera parágrafo § 3º do artigo 36

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Altera o parágrafo 3º do artigo 36 do PLC nº 21/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 36 ...omissis

§ 3º – Os requisitos de provimento do cargo de Diretor do Departamento Operacional são possuir Ensino Superior Completo e compor o quadro efetivo da GCM-RP

Sala de Sessões, 14 de abril de 2021.


GLAUCIA BERENICE
Vereadora

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa manter a diretoria da autarquia entre os componentes de seus quadros e a gestão profissional, tal como vem sendo nos últimos anos.